

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4747/2006 (2.ª série). — Tendo em conta que, na sequência da publicação da Portaria n.º 1256/2005, de 2 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 1039/2005, no *Diário da República*, 1.ª série-B e 2.ª série, n.º 231, de 2 de Dezembro de 2005, importa definir os mecanismos de organização do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública (PEPAP), no âmbito do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS);

Importando, também, obter sinergias entre os vários serviços e organismos do Ministério, aproveitando a experiência e as capacidades instaladas, de acordo com as respectivas atribuições e competências;

Em conformidade com o disposto na Portaria n.º 1256/2005, de 2 de Dezembro, e ainda de acordo com o artigo 4.º do regulamento específico dos estágios profissionais do Programa Operacional da Administração Pública (POAP), aprovado pelo citado despacho conjunto n.º 1039/2005, de 2 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), é o serviço do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social responsável pela apresentação da candidatura deste Ministério à atribuição de financiamento do Fundo Social Europeu aos estágios profissionais na Administração Pública enquadráveis na tipologia n.º 2, «Estágios profissionais», integrada na medida n.º 1, «Qualificação e valorização dos recursos humanos», do eixo prioritário n.º 2, «Qualificação e Valorização dos Recursos Humanos», do POAP.

2 — É, igualmente, da responsabilidade do IEFP garantir a gestão financeira do programa de estágios e da candidatura, incluindo o suporte da percentagem do financiamento que constitui a contribuição pública nacional, bem como o pagamento dos valores pecuniários e seguros devidos.

3 — Com excepção do previsto nos n.ºs 1 e 2, compete à Secretaria-Geral do MTSS a coordenação global do programa de estágios, que deverá para tal estabelecer as devidas articulações com a Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), o IEFP e os diversos serviços e organismos do MTSS.

4 — Poderá, ainda, a Secretaria-Geral, de acordo com as necessidades dos serviços e organismos, assegurar o desenvolvimento da parte da componente formativa dos estágios, que respeita às temáticas de formação a que se referem a alínea b) do artigo 5.º e o anexo I da Portaria n.º 1256/2005, de 2 de Dezembro.

16 de Janeiro de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2588/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 1/SG/2006.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 1 de Fevereiro de 2006 da secretária-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso com vista ao provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de arquivo de 2.ª classe da carreira técnica superior de arquivo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, constante do mapa anexo à Portaria n.º 21/2000, de 25 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de arquivo:

- Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos;
- Avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo probatório e cultural, tais como

documentos textuais, cartográficos, áudio-visuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação;

Orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices;

Apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados;

Promover acções de difusão a fim de tornar acessíveis as fontes;

Executar ou dirigir os trabalhos tendo em vista a conservação e a manutenção de documentos.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a remuneração a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas actualizações, designadamente as introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Requisitos de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso satisfazer as condições constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Prova de conhecimentos — 1.ª fase;
- b) Entrevista profissional de selecção — 2.ª fase.

O método de selecção indicado na alínea a) tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores.

7.1 — A prova de conhecimentos terá em conta o programa de provas de ingresso na carreira do grupo de pessoal técnico superior, aprovado pela Direcção-Geral da Administração Pública, pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e realizar-se-á em data, hora e local a divulgar oportunamente, revestirá a forma escrita, sem consulta de bibliografia ou legislação, e terá a duração máxima de noventa minutos.

7.2 — Legislação de base necessária à preparação da prova de conhecimentos:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 102/96, de 31 de Julho, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
- Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 45-A/2000, de 22 de Fevereiro, 171/2004, de 17 de Julho, e 5/2005, de 5 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 42/99, de 10 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
- Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
- Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização e apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido à secretaria-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Praça de Londres, 2, 12.º, 1049-056 Lisboa, podendo ser entregue, durante as horas normais de expediente, na Direcção de Serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo, no 12.º andar do mesmo edifício, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.

9.1 — O requerimento, devidamente datado e assinado, deve conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Categoria e natureza do vínculo;
- Habilitações profissionais (acções de formação);
- Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número do presente aviso e o número e a data do *Diário da República* em que vem publicado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados;
- Indicação dos documentos entregues com o requerimento.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;
- Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado;
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que decorreram e respectiva duração;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual constem a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea c) do n.º 9.1 supra.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por si referidos.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

12 — Publicitação das listas:

12.1 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada na Direcção de Serviços de Administração de Pessoal, Expediente

e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Praça de Londres, 2, 12.º, Lisboa.

12.2 — A divulgação da lista de classificação final do concurso será feita nos termos da alínea a) ou das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante o caso, sendo a afixação prevista na alínea c) feita no local indicado no número anterior.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Ângela Nunes Alves, chefe de divisão.

1.º vogal efectivo — Licenciada Maria Filomena Martins Moreno de Andrade, assessora principal.

2.º vogal efectivo — Licenciada Marília Adelaide Guedes Mateus da Costa Alves, assessora.

1.º vogal suplente — Licenciado Francisco Alves Barroso, chefe de divisão.

2.º vogal suplente — Licenciada Teresa Alexandra Maciel de Carvalho, técnica superior de arquivo de 1.ª classe.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Fevereiro de 2006. — Pela Secretária-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Listagem n.º 50/2006. — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Julho até 31 de Dezembro de 2005, no âmbito do PO Regional Norte:

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
502416882	Academia Contemporânea do Espectáculo, C. R. L.	753 134,65	433 052,42
500985413	Academia de Música de Espinho	767 469,70	441 295,08
501132333	ACISAT — Associação Empresarial do Alto Tâmega	52 872,13	33 045,08
504853198	ADEMINHO — Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional do Alto Minho	2 237 158,87	1 286 366,35
503572144	ADRIMINHO — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Minho	303 478,80	227 609,10
500971315	AEP — Associação Empresarial de Portugal	446 317,99	334 738,49
502104473	AESBUC — Associação para a Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica	370 381	277 785,75
504149628	Agência de Desenvolvimento Regional de Entre Douro e Vouga	283 783,40	212 837,55
504649221	Agência de Desenvolvimento Regional do Entre Douro e Tâmega, S. A.	23 195,24	17 396,43
502176482	ANAFRE — Associação Nacional de Freguesias	497 705,53	373 279,151
504609980	ARTEMIR — Associação de Ensino Profissional Artístico	1 415 843,15	814 109,81
504566210	ASDOURO — Associação de Desenvolvimento do Ensino e Formação Profissional do Alto Douro	1 007 662,71	579 406,06
501103619	Associação Comercial e Industrial de Guimarães	799 118,59	459 493,19
502861657	Associação de Municípios do Vale do Cávado	51 873,77	38 905,33
500876096	Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto	583 576,85	335 556,69
501994335	Associação Empresarial de Paços de Ferreira	398 532,83	298 899,62
504328115	Associação Nacional de Oficinas de Projecto — Desenvolvimento e Educação	749 953,28	562 464,95
506563375	Associação Nacional dos Profissionais de Informática	163 989,10	102 493,19
500927693	Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor — DECO	29 700,27	22 275,20
504320858	Associação Promotora do Ensino Profissional para o Alto Tâmega	1 939 144,56	1 115 008,12
501524339	Ballet Teatro Contemporâneo do Porto, C. R. L.	563 367,70	323 936,43
500934177	Casa do Povo de Alvito	186 805,95	116 753,72
506615162	CEDV — Conselho Empresarial do Entre Douro e Vouga	596 859	447 644,25
501457275	Centro de Estudos e Formação Autárquica — CEFA	183 658,53	137 743,89
504453211	CEPROF — Centros Escolares de Ensino Profissional, L.ª	963 316,79	553 907,15
600074404	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-Norte)	757 342	568 006,50
505671441	CONFIRMÁTICA — Equipamentos Informáticos, Unipessoal, L.ª	63 436,52	47 577,39
504511734	Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C. R. L.	1 107 370,65	636 738,13
504443127	COOPETAPE — Cooperativa de Ensino, C. R. L.	3 019 949,32	1 736 470,85
504236679	D. Sancho — Ensino, L.ª	1 521 503,70	874 864,63
504560450	E. M. P. — Escola de Moda do Porto, L.ª	532 645,84	306 271,36